José Tadeu dos Passos e Silva	Caruaru (2ª Vara Cível - Central de Cartas de
	Ordem, Precatório e Rogatória e Diretor Fo Foro)
Maria Magdala Sette de Barros	Caruaru (3ª Vara Cível)
Marupiraja Ramos Ribas	Caruaru (Juizado Especial Criminal)
Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim	Caruaru (2ª Vara Criminal)
Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota	Caruaru (Vara do Tribunal do Júri)
Raquel Toledo Fernandes Raposo	Caruaru (2ª Vara de Família e Reg. Civil)
Rommel Silva Patriota	Caruaru (1ª Vara da Fazenda Pública) e acumula
	Vara Regional da Inf. e Juventude (como auxiliar)

## ANEXO II – RELAÇÃO DE MAGISTRADOS DA ESCOLA JUDICIAL CONVOCADOS PARA A REUNIÃO DESCENTRALIZADA DO COMITÊ GESTOR DO PRIMEIRO GRAU DO TJPE

Escola Judicial
Escola Judicial

SEI nº 00032419-39.2019.8.17.8017

Processo nº 0036085-84.2019.8.17.2001

Autor: Manuel Satiro de Oliveira Réu: Sul América Seguro Saúde S.A.

## **DESPACHO**

Ciente.

Cuida-se de Decisão com força de mandado, da Seção B da 11ª Vara Cível da Capital, encaminhada pelo advogado da parte autora, determinando que o Tribunal de Justiça, a partir da decisão, proceda com desconto referente ao plano de saúde, no valor de R\$ 2.688,98 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), até decisão ulterior deste Juízo.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para cumprimento imediato da r. Decisão.

Cumpra-se com a URGÊNCIA que o caso requer.

Recife, 12 de setembro de 2019

## Desembargador Adalberto de Oliveira Melo Presidente do TJPE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 12/09/2019 A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00021229-43.2019.8.17.8017

PE INTEGRADO 0172.2019.CPL.DL.0057.TJPE.FERM-PJ

PROCESSO LICITATÓRIO LICON-TCE Nº 126/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019 - CPL

Considerando que:

O interesse público evidenciado nos autos do Processo Administrativo epigrafado, objetivando a locação do espaço físico adequado ao armazenamento dos processos sob a responsabilidade do CARTRIS (Cartório de Recursos para Tribunais Superiores) na cidade de Recife/PE;

O imóvel em evidência atende às exigências contidas neste Processo Administrativo;

Os opinativos exarados pela Comissão Permanente de Licitação e pela Consultoria Jurídica, foram conclusivos pela possibilidade de contratação do imóvel ofertado, configurando a excepcionalidade da não licitação;

O comando contido no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição, nos seguintes termos:

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

Que os documentos encartados aos autos revelam que a hipótese tratada neste processado se enquadra no supracitado comando legal.

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 46/2019 - CPL e, o Parecer, exarado pela Consultoria Jurídica, para autorizar a contratação da sociedade empresária TOPÁZIO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n° 07.135.717/0001-90, objetivando a locação do espaço físico adequado ao armazenamento dos processos sob a responsabilidade do CARTRIS (Cartório de Recursos para Tribunais Superiores) na cidade de Recife/PE, pelo valor anual de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), consoante documentos anexados no processado, Proposta Comercial (id 0503587), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, conforme Autorização, Dotação Orçamentária e Programação Financeira acostadas aos autos.

Publique-se.

Determino que sejam adotados os procedimentos legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 13/09/2019, o seguinte despacho:

Considerando o DECURSO DE PRAZO para a posse do candidato abaixo, DECLARO VAGO o cargo relacionado:

Nome	Cargo	Polo
Rafael Ramos Pereira	Analista Judiciário/APJ	08/Agreste Central I
	Função Administrativa	

## ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO EXAROU EM DATA DE 29/08/2019 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação s/nº - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC - Referente Diárias em favor de: CARMEM SOPHIA BENÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA; ASSESSORA DE MAGISTRADO; ATHENS - GEORGIA/EUA; Participação no programa de